ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

AO EXPEDIENTE
Em: 14/05/2019
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 14/05/2019
1ª Secretária

PROJETO DE LEI N° 044 /2019.
(Do Vereador José Pereira)

INSTITUI O DIA DO MOTOTAXISTA, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 22 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 14/05/2019
1ª Secretária

A Câmara Municipal decreta:

Art.1º Fica criado no âmbito do município de Cabedelo o Dia Municipal do Mototaxista, a ser comemorado no dia 22 de Setembro de cada ano.

Art.2º Esta comemoração passará a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A profissão do mototaxista é de extrema relevância para o nosso município, visto que, os mesmos contribuem para a mobilidade urbana com baixos custos e garantindo a celeridade aos que necessitam desse meio de transporte no seu dia a dia. O município de Cabedelo possui muitos profissionais da categoria que também ajudam o fomento de nossa economia, e nada mais justo que se tenha um dia dedicado aos mesmos que tanto contribuem aos munícipes e a toda cidade de Cabedelo.

Plenário "Luiz de Góes", em 14 de Maio de 2019

José Pereira
Vereador

PRAZO PARA EMENDAS
(7 Dias-Art. 94, I, RI)
De: 15/05/19 a 21/05/19
Visto